LEI Nº 3.412/2021

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata no montante de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.301.1206.7.002 – Construção de Unidades Básicas de Saúde e Policlínica
4.4.90.51 – Obras e Instalações (DR 2.02) R$ 3.600.000,00

TOTAL R$ 3.600.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2020, dos recursos próprios do município codificado conforme tabela do TCE-MG.
Meta: Construção de 02 UBS para os bairros Sol Nascente e Chico Miranda e 1 Policlínica
Finalidade: Construir 02 UBS e 1 Policlínica para atender os usuários do SUS dentro da atenção básica.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de fevereiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL